

LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Define o grupo de trabalho técnico para efetuar os registros da LOTEPAR com as associações e entidades de Classe dos jogos Lotéricos.

O DIRETOR PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ - LOTEPAR, no uso de suas atribuições legais que confere o Art. 13 do Capítulo II do Anexo I a que se refere o Decreto nº 10.843 de 26 de abril de 2022 fundamentado na Lei nº 20.945 de 20 de dezembro de 2021,

R E S O L V E

Artigo 1º CONSTITUIR o grupo de trabalho técnico para fazer os devidos registros da LOTEPAR com as Associações e Entidades de classe de Loterias, Apostas Esportivas e demais pertinentes ao tema, com objetivo de colaboração em relação à regulação e melhores práticas do setor.

§ 1º São componentes do respectivo grupo os seguintes servidores: Edimara Cortes Gonçalves Frescura, Fabio Jose Veiga e Mozarte de Quadros Junior.

§ 2º Prazo de conclusão dos trabalhos de 60 dias a partir da data de publicação.

Art. 2º Fica designado como coordenador dos trabalhos Mozarte de Quadros Junior.

Artigo 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de julho de 2022

DANIEL ROMANOWSKI
Diretor Presidente da LOTEPAR